

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO			
	72 517		Av. Galeão Coutinho, 190. Vila Jockey Club.			
MUNICÍPIO			3	CADASTRO		
SÃO VICENTE.			Quadra	Rua	N.º	Sector
4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:					
O prédio e seu respectivo terreno situados à Avenida Galeão Coutinho, nº 190, nesta cidade e comarca de São Vicente, sendo que o prédio é sobreposto, localiza-se no pavimento superior e contém: terraço, escadaria, sala, corredor, três dormitórios, cozinha, banheiro social, banheiro de empregada e áreas de serviço. Tem a área construída de 99,60m², pertencendo-lhe no terreno uma fração ideal equivalente a 1/4 do todo. Confronta pela frente com a citada avenida; do lado direito com quem de direito; do lado esquerdo com a casa nº 192, e nos fundos com quem de direito. O prédio residencial 190 se acha construído no lote de terreno sob nº 18 da quadra 33-A do loteamento denominado Vila Jockey Club, nesta cidade e comarca de São Vicente.						
5	Antecedentes dominiais					
Matrícula nº 15 313 deste Cartório.						
						Continua no verso

PROPRIETÁRIO(S): - CONSTRUTORA DITTENCOURT LTDA., com sede em Santos-sp.na -
Avenida Epitácio Pessoa, nº 512, apto. 61, inscrita no CGC
MF sob nº 44 588 259/0001-70, devidamente representada.

R. 1 - 72 517:- Pelo instrumento particular de compra e venda, mútuo, -
pacto adjecto de hipoteca e outras avenças datado de 11-
de setembro de 1 981, a proprietária supra qualificada vendeu o imóvel, ~~ch~~
jeto desta Matrícula, pelo valor de R\$3.100.000,00, ao sr. JOSÉ REINALDO-
BARBOSA e s/m. de JUANA D'ARC MAGANHA BARBOSA, brasileiros, casados pelo
regime da comunhão parcial de bens posterior à Lei nº 6 515/77, ele comer-
ciante e ela do lar, portadores das Céd. de Ident. R.G.nºs. 5 416 621 e -
15 286 533 e do CIO. em comum sob nº 272 274 137/00, residentes e domici-
liados na rua Bolívar, nº 208, apto. 42, em Santos-sp.

Prot. 189 582/462.

São Vicente, 17 de setembro de 1 981.

O escr.,

R. 2 - 72 517:- Através do instrumento particular referido no R. 1 su-
pra, os adquirentes, José Reinaldo Barbosa e s/m. de Juana
na D'Arc Maganha Barbosa, já qualificados, deram o imóvel retro descrito,
em primeira, única e especial hipoteca, pelo valor de R\$2.745.000,00, em fa-
vor do BRADESCO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, inscrita no CGC/MF. sob nº -
60 917 036/0001-66, com sede em São Paulo, na av. Liberdade, 73. A dívida -
hipotecária deverá ser resgatada em 180 prestações mensais, com taxa no -
minal de juros de 10,00% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 20,472%
sendo que a prestação inicial no valor de R\$40.878,83 tem vencimento pre-
visto para 30 de outubro de 1 981.

Prot. 189 582/462.

São Vicente, 17 de setembro de 1 981.

O escr.,

Av. 3 - 72 517:- Em data de 11 de setembro de 1 981 foi emitida a Cédula
Hipotecária Integral nº 133 648/7, série "A", figurando
como emitente e favorecido Bradesco S/A - Crédito Imobiliário, e devedo-
res principais, o sr. José Reinaldo Barbosa e s/m. Juana D'Arc Maganha
Barbosa, pela dívida inicial de R\$2.745.000,00.

Prot. 189 582/462.

São Vicente, 17 de setembro de 1 981.

O escr.,

Av. 4 em 08 de julho de 1986.

Procede-se esta averbação à vista da Carta de Adjudicação referi-
da no R.6, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula
é atualmente lançado pelo contribuinte 2.37.00000.0539.00190.000,
conforme prova o recibo de imposto do exercício de 1986, da Pr -
feitura desta Comarca.

O Oficial Maior em Exercício,

Carlos Edgard Corrêa Junior

Microfilme: protocolo 260.093 - rolo 1593

Av. 5 em 08 de julho de 1986.

Procede-se esta averbação à vista da CARTA DE ADJUDICAÇÃO referi-
da no R.6, para constar que o saldo devedor da dívida hipotecária
objeto do R.2, desta matrícula, importa atualmente em R\$.....
167.882.325.

O Oficial Maior em Exercício,

Carlos Edgard Corrêa Junior

Microfilme: protocolo 260.093 - rolo 1593

Vide Fls. Seguinte

REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE

OFICIAL

LIVRO 2

(S único do Art. 173, Lei 6.015 de 31/12/73)

N.º Matrícula

72.517

folha

02

6

R.6 em 08 de julho de 1986.

Por CARTA DE ADJUDICAÇÃO expedida em 05 de maio de 1986, subscrita pela Escrivã Diretora, Cecilia Scarpari Voltarelli, do Cartório do 3º Ofício e assinada pelo M. Juiz de Direito, Dr. Adilson de Andrade, da 3ª Vara Cível ambos desta Comarca, extraída dos autos da ação de execução (Processo 1631/83) movida pela BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO contra os adquirentes pelo R.1, JOSÉ REINALDO BARBOSA e s/m JOANA D'ARC MAGANHA BARBOSA, já qualificados, verifica-se nos termos do Auto de Adjudicação de 13 de dezembro de 1985, homologado por sentença de 14 de março de 1986, transitada em julgado em 17 de abril de 1986, que o imóvel objeto da presente matrícula, foi adjudicado a BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, pelo valor de CR\$.167.882.325.

O Oficial Maior em Exercício,

Carlos Edgard Corrêa Junior

Microfilme: protocolo 260.093 - rolo 1593**Av.7 em 08 de julho de 1986.**

Procede-se esta averbação à vista da CARTA DE ADJUDICAÇÃO referida no R.6, para constar que fica cancelada a Cédula Hipotecária Integral objeto da Av.3, desta matrícula, em virtude do imóvel ter sido adjudicado à credora e favorecida BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

O Oficial Maior em exercício,

Carlos Edgard Corrêa Junior

Microfilme: protocolo 260.093 - rolo 1593**Av.8 em 08 de julho de 1986.**

Procede-se esta averbação à vista da CARTA DE ADJUDICAÇÃO referida no R.6, para constar que fica cancelada a hipoteca objeto do R.2, desta matrícula, em virtude do imóvel ter sido adjudicado à credora BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

O Oficial Maior em exercício,

Carlos Edgard Corrêa Junior

Microfilme: protocolo 260.093 - rolo 1593**Av.09, em 30 de janeiro de 1.989.**

Procede-se esta averbação à vista do Instrumento Particular referido no R.11, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, vem sendo lançado pelo Contribuinte 2.37.584.0539.00190.000,

continua no verso
e nas folhas
seguintes

6 conforme prova o recibo de imposto do exercício de 1.988, da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O Oficial Maior,

Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 273.960

Rolo nº 2.226.

Av.10, em 30 de janeiro de 1.989.

Procede-se esta averbação à vista do Instrumento Particular referido no R.11, para constar que atualmente o imóvel objeto da presente matrícula, confronta nos fundos com o nº 55 da rua Armando Vitorino Bel.

O Oficial Maior,

Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 273.960

Rolo nº 2.226.

R.11, em 30 de janeiro de 1.989.

Por Instrumento Particular e Aditamento de 30 de julho de 1.987, na forma da Lei 4.380/64, o adquirente pelo R.06, BRADESCO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo-Capital, à avenida Ipiranga nº 200, lojas 58/63 e 67/69, já qualificado, representado por Risaldo de Souza Pinheiro e Roselaine Maria Montes, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a VALTER MORENO, militar, RG. 3.108.473-SSP/SP e sua mulher CLEONICE DA SILVA MORENO, do lat, RG. 17.594.454-SSP/SP, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF. 042.338.598/49, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Cônego Teófilo Fraile nº 104, pelo valor de Cz\$ 395.000,00.

O Oficial Maior,

Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 273.960

Rolo nº 2.226.

R.12, em 30 de janeiro de 1.989.

Por Instrumento Particular e Aditamento referido no registro anterior, VALTER MORENO e sua mulher CLEONICE DA SILVA MORENO, já qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, única e especial hipoteca, ao BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificado, representado por Risaldo de Souza Pinheiro e Roselaine Maria Montes, para a garantia da dívida de Cz\$ 316.000,00, que corrigida monetariamente será amortizada por meio de 180 prestações mensais e conse-

segue folha

n. 003



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
NELSON ROBERTO DA COSTA
OFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis de S.Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
72.517

ficha
003

Livro nº 2 - Registro Geral

consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização TP (Tabela Price), nelas incluídas juros à taxa nominal de 11,39% ao ano e a efetiva de 12% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo o valor da primeira prestação de R\$ 4.671,79, vencendo-se a mesma em 30 de agosto de 1.987 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final da liquidação, constando do título multa e outras condições. Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$ 95.000,00.

O Oficial Maior,

Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 273.940

Rolo nº 2.226.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,56**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

